



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2.018**

(Projeto de Resolução nº 03/18, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça)

**ALTERA O ARTIGO 83 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele promulga a presente **Resolução**:

**Art. 1º** O Artigo 83 e seu Parágrafo Único passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 83.** Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão terá o prazo de vinte dias úteis, prorrogável por mais dez dias úteis, pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.

**Parágrafo único.** O prazo previsto neste artigo começa a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o processo for protocolizado na Comissão.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE ABRIL DE 2018**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente